



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

## FORMULÁRIO DE LISTA DE VERIFICAÇÃO

Aditivo Contratual - Lei nº 14.133/2021

|                          |                                  |                            |                        |                       |                              |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Versão do formulário:    | 1.0                              | Data de atualização:       | 05.05.2026             | Folha:                | 6 Páginas                    |
| Nome da Demandante:      | Secretaria Municipal de Educação | Responsável pela checagem: | João da Cruz           | Tipo de procedimento: | Aditivo Acréscimo nº 01/2026 |
| Processo administrativo: | 001/2026                         | Unidade/Setor:             | Contratos e Licitações | Data da checagem:     | 01/01/2026                   |

Orientação de preenchimento: assinalar apenas uma opção por item, conforme a documentação existente no processo administrativo. O campo “Não se aplica” deve ser utilizado quando a exigência não incidir sobre o caso concreto.

**1. LISTA DE VERIFICAÇÃO - VERIFICAÇÃO COMUM A TODOS PROCEDIMENTOS** *A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aditivos contratuais.*

| Ord | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atende                   | Não se aplica            | Observação |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| 1.1 | <b>Os autos do processo contêm os documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes?</b> <i>“os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 1.2 | <b>Foi certificado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação?</b> <i>Art. 72, V, da Lei 14133/21. Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).</i> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 1.3 | <b>Havendo despesa, foram indicados em cláusula do aditivo os créditos orçamentários para o pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que celebrado o aditivo?</b> <i>Lei 14133/21, art. 150.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

| Ord | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atende                   | Não se aplica            | Observação |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| 1.4 | A indicação contém a classificação programática e econômica da despesa, com a declaração de haver sido a despesa empenhada à conta do mesmo crédito, mencionando-se o número e data da Nota de Empenho?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 1.5 | Caso haja parcela de despesa que ultrapasse o exercício financeiro, consta indicação de cada parcela a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos, serão indicados os créditos e empenhos para sua cobertura?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 1.6 | Se for o caso, foi certificado que a despesa respeita o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal? (LC 101/2000) <i>"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."</i> Em idêntico sentido, a Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU 1/2012 assim orientou: <i>"As exigências do art. 16, incisos I e II, da LRF somente se aplicam às licitações e contratações capazes de gerar despesas fundadas em ações classificadas como projetos pela LOA. Os referidos dispositivos, portanto, não se aplicam às despesas classificadas como atividades (despesas rotineiras)."</i> (Referência: Parecer 1/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU). | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |

## 2. LISTA DE VERIFICAÇÃO - NA MINUTA DO ADITAMENTO

| Ord | Item                                                                                                                                                                              | Atende                   | Não se aplica            | Observação |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| 2.1 | As eventuais normas citadas no termo aditivo ainda estão vigentes?                                                                                                                | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 2.2 | Se for o caso, foi exigida o reforço e/ou renovação da garantia contratual?                                                                                                       | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 2.3 | Foi certificado pela Administração que a qualificação da contratada está de acordo com seus últimos atos constitutivos e que o representante da empresa possui legitimação?       | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 2.4 | Tratando-se de alteração de cronograma físico-financeiro de serviço de engenharia, essa alteração foi contemplada no termo aditivo? <i>TCU, Acórdão 4465/2011-Segunda Câmara.</i> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

## 3. LISTA DE VERIFICAÇÃO - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA TERMO ADITIVO VISANDO À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTINUADOS

| Ord | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Atende                   | Não se aplica            | Observação |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| 3.1 | Considerando a data de assinatura do contrato e dos termos aditivos, bem como seus respectivos prazos de vigência, foi observado? <i>“Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação.”</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 3.2 | O prazo de prorrogação somado com o prazo da vigência inicial e de eventuais prorrogações anteriores pretendido está dentro do limite máximo de 10 anos? <i>Lei 14133/21, art. 106 e art. 107.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 3.3 | Está formalmente demonstrada que a forma de execução do objeto tem natureza continuada e há previsão expressa no edital (contrato) autorizando a prorrogação? <i>Lei 14133/21, art. 107. IN-SEGES 5/2017, Anexo IX, item 3, “a”. É necessário que haja dispositivo no edital (contrato) autorizando a prorrogação.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 3.4 | Há relatório que ateste a execução regular do objeto? <i>IN-SEGES 5/2017, Anexo IX, item 3, “b”.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 3.5 | Há justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do objeto? <i>IN-SEGES 5/2017, Anexo IX, item 3, “c”.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 3.6 | A autoridade atestou que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração? <i>Lei 14133/21, art. 107. IN-SEGES 5/2017, Anexo IX, item 3, “d”, e item 4 e IN SEGES/ME nº 65/2021.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 3.7 | Tratando-se de contrato com mão de obra exclusiva, em que é dispensada a pesquisa de mercado, foi certificado no processo o atendimento das alíneas do item 7 do Anexo IX da IN SEGES 5/2017? <i>Prevê o item 7 do Anexo IX: “7. A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses: a) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou em decorrência de lei; b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE); e”.</i> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

| Ord  | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Atende                   | Não se aplica            | Observação |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| 3.8  | Tratando-se de contrato sem mão de obra exclusiva e havendo a dispensa da pesquisa de preços, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 60/2020, foi atestado pelo gestor do contrato, em despacho fundamentado, que o índice de reajuste aplicável ao contrato acompanha a ordinária variação dos preços de mercado? <i>A Orientação Normativa em questão tem a seguinte redação: I) É facultativa a realização de pesquisa de preços para fins de prorrogação do prazo de vigência de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra nos casos em que haja manifestação técnica motivada no sentido de que o índice de reajuste adotado no instrumento convocatório acompanha a variação dos preços do objeto contratado. II) A pesquisa de preços para fins de prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra é obrigatória nos casos em que não for tecnicamente possível atestar que a variação dos preços do objeto contratado tende a acompanhar a variação do índice de reajuste estabelecido no edital.</i> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 3.9  | Em se tratando de serviços de engenharia com critério de julgamento maior desconto, a Administração considerou os descontos contidos nos preços contratados e os efetivamente praticados pelo mercado em relação ao referencial de preços utilizado, a exemplo do SICRO ou do SINAPI? <i>Lei 14133/21, art. 34, §2º, art. 127, art. 128. Acórdão 3302/2014-Plenário.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 3.10 | Há manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação? <i>IN-SEGES 5/2017, Anexo IX, item 3, "e"</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 3.11 | O órgão consulente certificou que os custos amortizados ou não renováveis já pagos foram excluídos da planilha de custos ou certificou que tais custos não existem? <i>item 1.2 do Anexo VII-F da IN-SEGES 5/2017</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 3.12 | Em caso da ocorrência de evento relevante, houve a atualização e juntada do Mapa de Riscos? <i>IN SEGES 5/2017, art. 26, §1º, IV</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |

## 4. LISTA DE VERIFICAÇÃO 4 - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA PRORROGAÇÕES DE CONTRATOS POR ESCOPOS OU NÃO CONTÍNUOS

| Ord | Item                                                                                                                            | Atende                   | Não se aplica            | Observação |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| 4.1 | Foi certificado que a prorrogação decorre de conduta imputável à Administração? <i>Lei 14133/21, art. 111.</i>                  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 4.2 | Foi certificada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato? <i>Lei 14133/21, art. 111, art. 115, art. 130.</i> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

| Ord | Item                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende                   | Não se aplica            | Observação |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| 4.3 | Tratando-se de atraso na execução de serviço de engenharia por culpa da contratada, foi observada a vedação de acréscimo nos valores dos serviços “administração local” e “operação e manutenção do canteiro”? <i>TCU, Acórdão 178/2019-Plenário.</i> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |

## 5. LISTA DE VERIFICAÇÃO - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

| Ord | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Atende                   | Não se aplica            | Observação |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| 5.1 | A Administração observa o limite quantitativo previsto no art. 125 da Lei 14133/21? <i>item 2.1 do Anexo X da IN-SEGES 5/2017 e item 2.4, “d”, do Anexo X da IN-SEGES 5/2017. // Segundo o entendimento vigente do TCU não cabe a compensação dos valores de acréscimos e decréscimos entre itens distintos da planilha (TCU, Acórdão 2554/2017-Plenário e ON-AGU 50/2014. // já se admitiu a “compensação” entre supressões e acréscimos no caso de supressão seguida de posterior reestabelecimento total ou parcial dos valores, motivado por restrição orçamentária, conforme Acórdão TCU nº 66/2021-Plenário.</i> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 5.2 | A Administração certificou que não haverá alteração do objeto com a alteração proposta pelo termo aditivo? <i>Lei 14133/21, art. 126. Item 2.2 do Anexo X da IN-SEGES 5/2017.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 5.3 | Consta da instrução processual descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução? <i>item 2.4, “a”, do Anexo X da IN-SEGES 5/2017.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 5.4 | Consta da instrução processual descrição detalhada da proposta de alteração? <i>item 2.4, “b”, do Anexo X da IN-SEGES 5/2017.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 5.5 | Consta da instrução processual justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal? <i>item 2.4, “c”, do Anexo X da IN-SEGES 5/2017.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 5.6 | Houve esclarecimento sobre a natureza superveniente do motivo que justificou a alteração?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 5.7 | Consta da instrução processual o detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que mantém a equação econômico-financeira do contrato? <i>item 2.4, “d”, do Anexo X da IN-SEGES 5/2017.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

| Ord  | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atende                   | Não se aplica            | Observação |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| 5.8  | Consta da instrução processual a ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes? <i>item 2.4, "e", do Anexo X da IN-SEGES 5/2017.</i>                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 5.9  | Há adequação do termo de referência e/ou do projeto básico atinente ao acréscimo ou supressão, se o caso exigir essa medida?                                                                                                                                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 5.10 | Havendo a inclusão de serviços ou obras cujos preços unitários não sejam contemplados no contrato, foi certificado que os preços dos novos serviços ou obras foram fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento? <i>Lei 14133/21, art. 127.</i> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 5.10 | Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? <i>Disponível em <a href="https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf">https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf</a>.</i>        | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |

## 6. LISTA DE VERIFICAÇÃO - EM CASO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBSERVAR OS ITENS DA VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES ACIMA E MAIS OS SEGUINTE

| Ord | Item                                                                                                                                                                                                                             | Atende                   | Não se aplica            | Observação |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| 6.1 | Há orçamento específico detalhado em planilha? <i>IN SEGES 91/2022.</i>                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 6.2 | Consta anotação de responsabilidade técnica relativa às alterações nas planilhas orçamentárias integrantes do projeto?                                                                                                           | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 6.3 | Havendo a inclusão de custo unitário não originalmente previsto, foi atestado que o preço corresponde ao custo obtido nos sistemas de custos da Administração acrescido do BDI e aplicado o desconto global obtido na licitação? | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 6.4 | Foi observada a vedação de reduzir, em favor do contratado, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência? <i>Lei 14133/21, art. 128. e Acórdão 1302/2015-Plenário</i>                  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

| Ord | Item                                                                                                                                                                                       | Atende                   | Não se aplica            | Observação |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| 6.5 | Tratando-se de serviços de engenharia de infraestrutura de transporte, foi observada a manutenção dos preços consignados nos sistemas de referência? <i>TCU, Acórdão 625/2007-Plenário</i> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |

## 7. LISTA DE VERIFICAÇÃO - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, QUANDO COINCIDIR COM PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

| Ord | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Atende                   | Não se aplica            | Observação |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| 7.1 | O reajuste e o índice utilizado estão de acordo com a previsão contratual? <i>Lei 14133/21, art. 6º, LVIII; art. 25, §§ 7º e 8º; art. 92, V e §§ 3º e 4º. ON-AGU 23/2009: "O Edital ou o contrato de serviço continuado deverá indicar o critério de reajustamento de preços, sob a forma de reajuste em sentido estrito, admitida a adoção de índices gerais, específicos ou setoriais, ou por repactuação, para os contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos."</i>                                                   | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 7.2 | O reajuste observa a periodicidade anual a partir da data-base do orçamento estimado ou do reajuste anteriormente concedido? <i>Lei 14133/21, art. 6º, LVIII; art. 25, §§ 7º e 8º; art. 92, V e §§ 3º e 4º. ON-AGU 23/2009: "O Edital ou o contrato de serviço continuado deverá indicar o critério de reajustamento de preços, sob a forma de reajuste em sentido estrito, admitida a adoção de índices gerais, específicos ou setoriais, ou por repactuação, para os contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos."</i> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |

## 8. LISTA DE VERIFICAÇÃO - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, QUANDO COINCIDIR COM PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

| Ord | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Atende                   | Não se aplica            | Observação |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| 8.1 | A repactuação encontra-se prevista no instrumento convocatório ou no contrato? <i>Lei 14133/21, art. 6º, LIX; art. 25, §8º; art. 92, §§4º e 6º; art. 135.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 8.2 | Está atendido o requisito da anualidade, contada da data da norma coletiva a que se referiu a proposta para os custos de mão de obra e da data da proposta para os demais custos? <i>Lei 14133/21, art. 135. Lei 10.192/01, arts. 2º e 3º. IN-SEGES 5/2017, arts. 54 e 55.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 8.3 | No caso das repactuações subsequentes à primeira, foi observado o interregno de um ano contado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação? <i>IN-SEGES 5/2017, art. 56. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada, conforme ON-AGU 26/2009: "No caso das repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano deve ser contado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada."</i> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

| Ord | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atende                   | Não se aplica            | Observação |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| 8.4 | Foi solicitada a repactuação pela contratada? <i>Lei 14133/21, art. 135, §6º. IN-SEGES 5/2017, art. 57.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 8.5 | A solicitação está acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos do contrato por meio de planilha? <i>Lei 14133/21, art. 135, §6º. IN-SEGES 5/2017, art. 57.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 8.6 | Foi apresentado o instrumento comprobatório relativamente a cada item que ensejou o requerimento de repactuação? <i>Lei 14133/21, art. 135, §6º. IN-SEGES 5/2017, art. 57. Pedidos baseados na majoração do custo do transporte devem estar acompanhados do instrumento normativo que determinou essa majoração.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 8.7 | Havendo Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho a fundamentar a repactuação, o órgão consulente atestou, mediante verificação no site do Ministério do Trabalho e Emprego, que o(s) sindicato(s) que firmou(aram) o(s) instrumento(s) estão regularmente registrados(s)? <i>Deve-se verificar o registro do sindicato e não do instrumento, pois o instrumento já vale desde a assinatura. A exigência de registro do sindicato é constitucional: "A legitimidade dos sindicatos para representação de determinada categoria depende do devido registro no Ministério do Trabalho em obediência ao princípio constitucional da unicidade sindical (CF, art. 8º, II)" (RE 740434 AgR/MA, rel. Min. Luiz Fux, julgamento em 19.2.2019). Não é necessário o depósito exigido pelo §1º do art. 614 da CLT, bastando que o instrumento esteja devidamente firmado por entes legítimos". (TST - E-ED-RR-563420/1999; SBDI-1; RR - 102900-94.2009.5.15.0069; PARECER/CONJUR/MTE/Nº 376/2010)</i> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 8.8 | O(s) sindicato(s) que firmou o instrumento coletivo tem representação no território da prestação do serviço? <i>As normas coletivas têm validade no território abrangido pelos sindicatos que as firmaram (CLT, arts. 516 e 611; CF, art. 8º, II)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 8.9 | O instrumento coletivo é firmado pelos mesmos sindicatos que a empresa indicou em sua proposta como representantes de sua(s) categoria(s) econômica(s) e da categoria de seus empregados? <i>Em regra, cada categoria é representada por um único sindicato, de modo que, quando a empresa desenvolve diversas atividades interdependentes que convergem para um produto, operação ou objetivo final, a representação é feita pelo sindicato que representa a atividade preponderante. Por outro lado, quando não há preponderância, ou seja, quando as atividades são independentes, não há óbice a que cada uma delas seja representada por sindicato patronal diverso. (CLT, art. 581, §§ 1º e 2º).</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

| Ord  | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Atende                   | Não se aplica            | Observação |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| 8.10 | A Administração certificou que não estão contemplados pela repactuação disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade? <i>Lei 14133/21, art. 135, §1º.</i>                                                | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 8.11 | A solicitação da repactuação foi feita antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, antes do encerramento do contrato ou consta ressalva do aditivo firmado anteriormente? <i>IN-SEGES 5/2017, art. 57, §7º.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 8.12 | A administração analisou e julgou procedente o pedido? <i>IN-SEGES 5/2017, art. 57, §§ 3º e 6º.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 8.13 | Tratando-se de solicitação de repactuação baseada em variação de custos decorrente do mercado, para o qual não haja índice previsto no contrato, houve pelo contratado comprovação do aumento dos custos? <i>IN-SEGES 5/2017, art. 57, §2º.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| 8.14 | Na ausência de previsão de índice no contrato, a Administração observou detalhadamente os aspectos do §2º do art. 57 da IN-SEGES 5/2017? <i>Os aspectos desse dispositivo são: I - os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração; II - as particularidades do contrato em vigência; III - a nova planilha com variação dos custos apresentada; IV - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e V - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.</i> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela checagem

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela checagem